

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO - SEDEST
EDITAL Nº 011/2025
ABERTURA DE VAGAS

1. SOBRE AS VAGAS

1.1. Serão abertas 120 (cento e vinte) novas vagas, sem distinção de pessoa física e jurídica. No Edital 011/2025 de abertura de vagas todos os inscritos serão contemplados com a grade dos cursos ofertados pelo programa de capacitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, o Eu Posso Aprender. A análise e a aprovação das inscrições seguirão a ordem cronológica de requerimento.

2. AS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições começarão no dia **01 de Outubro de 2025, às 08:00 horas**, de forma presencial e se encerrarão no dia **02 de Outubro de 2025 às 17:00 horas**, serão 60 (sessenta) vagas por dia.

2.2. Neste Edital será exigido a Certidão Negativa de Cadastro dos Órgãos de Proteção ao Crédito, conforme os itens 2.8 e 2.9 do Edital geral 010/2025.

3. CAPACITAÇÃO

3.1. Os 04 (quatro) cursos obrigatórios que serão realizados presencialmente em local informado no ato da inscrição:

- Gestão Empresarial - 1:30 hora-aula;
- Finanças Pessoais para Empreendedores - 1:30 hora-aula;
- Marketing Digital - 1:30 hora-aula;
- Gestão da Qualidade - 1:30 hora-aula.

4. DAS LINHAS DE CRÉDITO

4.1. As linhas de créditos são categorias de financiamento direcionadas a pequenos empreendedores, de acordo com características específicas de suas atividades ou objetivo de crédito, podendo diferenciar-se pelos valores, prazos de amortização e carência para pagamento.

4.2. As vagas ofertadas neste edital de abertura de vagas serão para as linhas de crédito **TRADICIONAL e EMPRESARIAL**.

4.3 LINHA DE CRÉDITO TRADICIONAL

4.3.1 Os créditos da Linha de Crédito TRADICIONAL serão limitados no valor de até **R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para Pessoa Física**. Os valores liberados irão variar mediante análise financeira, score de crédito e aprovação das etapas previstas neste Edital.

4.3.2 O pagamento poderá ser dividido em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais fixas, com carência de até 03 (três) meses, quando houver investimento em capital fixo ou misto. Para investimento apenas em capital de giro, o pagamento será de até 12 (doze) parcelas e sem carência.

4.4 LINHA DE CRÉDITO EMPRESARIAL

4.4.1 Os créditos da Linha de Crédito EMPRESARIAL serão limitados no valor de até **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para Pessoa Jurídica**. Os valores liberados irão variar mediante análise financeira, score de crédito e aprovação das etapas previstas neste Edital.

4.4.2 O pagamento poderá ser dividido em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais fixas, com carência de até 03 (três) meses, quando houver investimento em capital fixo ou misto. Para investimento apenas em capital de giro, o pagamento será de até 12 (doze) parcelas e sem carência.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Dúvidas e maiores informações sobre o Edital ao qual se refere essa abertura de vagas podem ser encontradas no site <https://euposso.joaopessoa.pb.gov.br/>

João Pessoa, 16 de Setembro de 2025.

Bruno Farias de Paiva
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO - SEDEST
EDITAL Nº 012/2025
ABERTURA DE VAGAS – EU POSSO
MICROCRÉDITO SOCIAL – EDITAL AÇÕES PÚBLICAS - ELAS PODEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO – SEDEST, órgão responsável pela administração e operacionalização do programa de microcrédito social Eu Posso Crescer, doravante chamado **Eu Posso**, bem como do **Fundo Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios**, consoante estabelecido na Lei nº 14.223, de 26 de julho de 2021, com sede na Rua Diogo Velho, 150, Centro, CEP 58013-110, município de João Pessoa, neste Estado, torna público, pelo presente EDITAL, forma e horário para inscrição dos interessados no programa **Eu Posso** e demais disposições relacionadas, nos termos a seguir delineados:

1. DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO SOCIAL - ELAS PODEM

1.1. JUSTIFICATIVA - EDITAL ELAS PODEM: MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

O Edital nº 012/2025 do programa Eu Posso dispõe sobre a convocação da linha de Ações Públicas, com base no art. 12, inciso IV, da Lei nº 14.223, de 26 de julho de 2021, e tem como público-alvo microempreendedores. Este edital é especificamente destinado a mulheres — pessoas físicas ou jurídicas (MEI e ME) — em situação de violência doméstica e familiar, residentes na cidade de João Pessoa-PB.

A iniciativa tem como objetivo fomentar a autonomia econômica das mulheres, por meio da implementação de ações integradas de qualificação profissional, geração de trabalho e renda, e inserção no mercado de trabalho, seja formal ou informal. A execução do edital ocorre em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho (SEDEST) e a Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres (SPPM).

A violência doméstica contra a mulher continua sendo uma questão crítica no Brasil, afetando significativamente a sociedade e exigindo atenção contínua de políticas públicas e iniciativas sociais. A redução dos dados sobre violências domésticas pode ser atribuída também a políticas públicas mais eficazes e aumento de investimentos na autonomia financeira das mulheres, portanto o objetivo deste edital se justifica no apoio para proporcionar às mulheres assistidas pelos serviços da SPPM a oportunidade de acesso ao

crédito produtivo orientado, oferecido no âmbito do Programa Eu Posso, com condições especialmente adaptadas às suas realidades.

No compromisso de transformar a realidade de mulheres em situação de violência, a Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres (SPPM) e da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho (SEDEST), reafirma a importância da implementação de programas e projetos voltados à promoção da autonomia e emancipação econômica das mulheres, assegurando-lhes o pleno exercício de seus direitos enquanto cidadãs.

O presente edital tem como finalidade oferecer suporte a mulheres assistidas pelos projetos, atividades e equipamentos públicos da SPPM, possibilitando que, por meio do empreendedorismo, encontrem caminhos para alcançar a independência financeira. Em muitos casos, essa conquista representa a chance de romper com ciclos de violência que atravessam gerações, promovendo dignidade, liberdade e novas perspectivas de vida.

2. METODOLOGIA

O acesso ao crédito contempla as seguintes etapas:

- As mulheres devem procurar a SPPM que enviará a lista de pessoas aptas a serem cadastradas no programa;
- Inscrição presencial para entrevista, orientações e elaboração do plano de trabalho — com garantia de privacidade e atendimento humanizado, realizado exclusivamente por mulheres;
- Apresentação dos documentos exigidos no item 2.2 deste edital;
- Convite para a etapa de capacitação (descrito no item 3.1), metodologia consolidada pela SEDEST e obrigatória para todas as categorias de empréstimo – que poderá ser realizada por vídeo aulas;
- Plano de Negócios;
- Visita Técnica;
- Análise de Crédito;
- Publicação do resultado da seleção;
- Recebimento do certificado e liberação do crédito em conta corrente;
- Pós-Crédito.

Assinado por 1 pessoa: BRUNO FARIAS DE PAIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.idoc.com.br/verificacao/DEBB-E595-4038-C51F> e informe o código DEBB-E595-4038-C51F



Assinado por 1 pessoa: BRUNO FARIAS DE PAIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.idoc.com.br/verificacao/DEBB-E595-4038-C51F> e informe o código DEBB-E595-4038-C51F



Assinado por 1 pessoa: BRUNO FARIAS DE PAIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.idoc.com.br/verificacao/DEBB-E595-4038-C51F> e informe o código DEBB-E595-4038-C51F



Assinado por 1 pessoa: BRUNO FARIAS DE PAIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.idoc.com.br/verificacao/DEBB-E595-4038-C51F> e informe o código DEBB-E595-4038-C51F



2. AS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições iniciarão a partir do dia 19 de setembro de 2025 e ocorrerão de forma contínua, sendo necessário o envio da lista pela SPPM, até o dia 15 de Novembro de 2025.
- 2.2. Neste Edital serão exigidos os seguintes documentos:
- Pessoa Física
 - Todos os documentos previsto no item 2.8 do Edital Geral 010/2025
 - Ficha cadastral da SPPM
 - Pessoa Jurídica
 - Todos os documentos previsto no item 2.9 do Edital Geral 010/2025
 - Ficha cadastral da SPPM
- 2.3. Neste Edital **não** será exigido a Certidão Negativa de Cadastro dos Órgãos de Proteção ao Crédito, conforme os itens 2.8 e 2.9 do Edital geral 010/2025.
- 2.4. As mulheres identificadas com perfil ou potencial empreendedor deverão ser encaminhadas, em conformidade com o item 2.1 deste edital, que trata do cronograma de inscrições. O encaminhamento deverá ser realizado mediante o envio da ficha cadastral, devidamente preenchida.

3. CAPACITAÇÃO

- 3.1. Como etapa eliminatória e obrigatória, os participantes devem participar de quatro cursos preparatórios para o empreendedorismo, ofertados pela SEDEST. Os participantes terão acesso por meio de aulas gravadas com recursos de acessibilidade — como legendas e linguagem simples, com link disponibilizado no site www.euposso.joaopessoa.pb.gov.br.
- 3.2. O objetivo é promover o fortalecimento dos negócios e contribuir para a superação de situações de vulnerabilidade socioeconômica.

4. DAS LINHAS DE CRÉDITO

- 4.1. As linhas de créditos são categorias de financiamento direcionadas a pequenas empreendedoras, de acordo com características específicas de suas atividades ou objetivo de crédito, podendo diferenciar-se pelos valores, prazos de amortização e carência para pagamento.
- 4.2. As vagas ofertadas neste edital de abertura de vagas será para a linha de crédito **AÇÕES PÚBLICAS**.
- 4.3. **LINHA DE CRÉDITO AÇÕES PÚBLICAS**
- 4.3.1. Os créditos da Linha de Crédito **AÇÕES PÚBLICAS** serão limitados no valor de até **R\$10.000,00 (dez mil reais) para Pessoa Física e R\$20.000,00 (vinte mil reais) para Pessoa Jurídica**. Os valores liberados irão variar mediante análise financeira, score de crédito e aprovação das etapas previstas neste Edital.
- 4.3.2. O pagamento poderá ser dividido em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais fixas, com carência de até 06 (seis) meses, quando houver investimento em capital fixo ou misto. Para investimento apenas em capital de giro, o pagamento será de até 12 (doze) parcelas e sem carência.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. Dúvidas e maiores informações sobre o Edital ao qual se refere essa abertura de vagas podem ser encontradas no site <https://euposso.joaopessoa.pb.gov.br/>

João Pessoa, 16 de setembro de 2025.

Bruno Farias de Paiva
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Trabalho



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: DE9B-E595-4038-C51F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ BRUNO FARIAS DE PAIVA (CPF 009.XXX.XXX-88) em 16/09/2025 13:03:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DE9B-E595-4038-C51F>

SEINFRA

PORTARIA Nº 258/2025/SEINFRA

João Pessoa, 15 de setembro de 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de Abril de 1990 e considerando o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

I- Designar Elayne de Sá Queiroga, Matrícula: 96.509-0, para exercer o cargo de Fiscal Técnico e Clarissa Santos Barbosa de Almeida, Matrícula: 97.301-7, para exercer o cargo de Fiscal Administrativo do Contrato 06-383/2025, para acompanhar e fiscalizar os serviços de execução conforme o objeto do referido contrato.

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura

PORTARIA Nº 259/2025/SEINFRA

João Pessoa, 15 de setembro de 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de Abril de 1990 e considerando o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

I- Designar Elayne de Sá Queiroga, Matrícula: 96.509-0, para exercer o cargo de Fiscal Técnico e Clarissa Santos Barbosa de Almeida, Matrícula: 97.301-7, para exercer o cargo de Fiscal Administrativo do Contrato 06-445/2025, para acompanhar e fiscalizar os serviços de execução conforme o objeto do referido contrato.

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura

Assinado por: 1 pessoa: BRUNO FARIAS DE PAIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DE9B-E595-4038-C51F>



Assinado por: 1 pessoa: BRUNO FARIAS DE PAIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DE9B-E595-4038-C51F>



Assinado por: 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DE9B-E595-4038-C51F>

